

Edital de Convocação de Assembleia **Conselho Estadual de Política Cultural** **CEPC**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em consonância com o **Edital Simplificado - Eleição Complementar dos Membros Temporários da Sociedade Civil - Representantes dos Novos Segmentos Culturais e dos em Vacância para compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará**, torna público a presente **Edital de Convocação de Assembleia** para eleição de representantes junto ao Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC), no biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC) é um órgão colegiado permanente, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, de composição majoritária da sociedade civil, integrante do Sistema Estadual de Cultura, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria da Cultura do Ceará, com a atribuição de institucionalizar as relações entre a administração pública estadual e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática e autônoma da política cultural no Estado do Ceará, regido pela Lei Estadual Nº 15.552 de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO que no Edital Simplificado - Eleição Complementar dos Membros Temporários da Sociedade Civil - Representantes dos Novos Segmentos Culturais e dos em Vacância para compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará, publicado no dia 13 de maio de 2022, **a eleição dos representantes do segmentos nº 22, 24 e 28 e 30 (Povos Ciganos, Artistas Negros e Periféricos, Bibliotecas e Museus), ocorrerá por meio de ASSEMBLÉIA** com a participação dos respectivos comitês, comissões, fóruns, etc, com data e local de reunião ordinária, definida em comum acordo entre a Comissão Eleitoral do CEPC.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a convocação da Assembleia para a eleição dos representantes dos segmentos nº 22, 24 e 28 e 30 (Museus, Povos Ciganos, Artistas Negros e Periféricos e Bibliotecas), para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC (Biênio 2022/2023).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Considerar-se-á apta a se candidatar às vagas dos representantes da **sociedade civil** a pessoa física que possua comprovadamente atuação no campo cultural há, pelo menos, 2 (dois) anos, no Estado do Ceará, com atividades referentes ao respectivo segmento artístico/cultural, conforme artigo 3º §8º da Lei n.º 15.552/14.

2.4. É vedada a participação de membro da sociedade civil integrante do CEPC, titular ou suplente, bem como servidor público ou terceirizado com vínculo junto ao Governo do Estado do Ceará.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo eleitoral serão gratuitas e exclusivamente on line, por meio de formulário disponível no site <https://editais.cultura.ce.gov.br/edital-politca.html>, no período de **08 a 12 de junho de 2022**, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local.

3.2 No ato da inscrição, os interessados em participar, **tanto como candidato como eleitor**, deverão anexar os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física candidata ou eleitor;

II - Apresentação de currículo ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no respectivo segmento, em conformidade com o item 2.1;

3.3 Para os que irão concorrer como CANDIDATOS à representação do segmento 30 (Bibliotecas), além dos documentos solicitados no inciso anterior, eles deverão anexar na ficha de inscrição, a Carta de Responsabilidade e Anuência, disponibilizada no anexo II deste Edital, uma vez que será necessário que ele esteja vinculado a uma biblioteca.

3.3.1 É vedado:

a) vínculo com bibliotecas públicas uma vez que o assento refere-se à representação da sociedade civil, conforme previsão na Lei do Conselho Estadual de Política Cultural, Lei nº 15.552/14.

b) vínculo com bibliotecas reconhecidas como Pontos, Pontões de Cultura e Pontos de Leitura cuja atuação relaciona-se ao segmento Bibliotecas uma vez que tal representação está contemplada no assento Rede Cultura Viva.

c) vínculo com bibliotecas de Fundações Privadas.

3.4 Para os que irão concorrer como CANDIDATOS à representação do segmento nº 24 (Povos Ciganos), além dos documentos solicitados no inciso 3.2, eles deverão anexar na ficha de inscrição, a Declaração de Pertencimento Étnico, conforme o anexo III deste Edital.

3.5 Para os que irão concorrer como CANDIDATOS à representação do segmento nº 28 (Artistas Negres e Periféques), além dos documentos solicitados no inciso 3.2, eles deverão anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizada no anexo IV deste Edital.

b) Declaração de Atuação em Território Periférico, disponibilizada no anexo V deste Edital.

3.6 As inscrições poderão ser feitas para pleitear o assento no CEPC, como CANDIDATO, para votar, como ELEITOR, ou em ambos os casos, como candidato e eleitor.

3.7 No ato da inscrição, tanto o candidato como o eleitor deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br.>), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovem o histórico de atuação profissional no referido segmento.

3.8 A verificação das condições de participação, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

3.9. O resultado das inscrições será divulgado pela coordenação da referida Assembleia e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará **até o dia 14 de junho de 2022.**

3.10. Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral, **das 8h do dia 15 de junho às 17h do dia 16 de junho de 2022.**

3.11 O Resultado final das inscrições, após a análise dos recursos, será divulgado pela coordenação da Assembleia, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará **até o dia 20 de junho de 2022.**

4. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

4.1. As Assembleias serão realizadas por meio eletrônico (videoconferência no Google Meet), conforme convocatória específica de cada segmento.

4.2. Somente poderão participar com direito a voz e voto na respectiva Assembleia, os habilitados na fase de inscrição.

4.3. Instalada a Assembleia deverá ser composta a Mesa Coordenadora, dentre os componentes da Comissão Eleitoral e representantes das coordenadorias da Secretaria de Cultura do Estado.

4.3. A Mesa Coordenadora terá como atribuições:

I - Fazer a leitura do Edital Simplificado - Eleição Complementar dos Membros Temporários da Sociedade Civil e do Edital de Convocação de Assembleia, nos pontos relacionados com os segmentos em questão;

II - Proceder a votação e o processo de apuração;

III - Fazer a leitura e aprovação da ata da Assembleia;

IV - Decidir os casos omissos, considerando os dispositivos do referido Edital.

4.4. Terminada a Assembleia, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da ata aprovada, contendo a relação do representante titular e do suplente, eleitos.

4.5. Havendo empate, será realizado sorteio para definir o representante.

4.6. A mesa coordenadora da Assembleia entregará à Comissão Eleitoral do CEPC, a relação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes, para publicação no site da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e no Diário Oficial.

5. DA POSSE

5.1 Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Política Cultural, após a publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Estado.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações adicionais, bem como dúvidas sobre esta portaria poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral, pelo e-mail conselhoculturaceara@gmail.com e pelo contato (85) 3101-6763 (Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural - CODAC).

6.2. Este Edital contém 06 (seis) anexos, sendo parte integrante deste e de conhecimento e cumprimento obrigatório pelos candidatos:

Anexo I: Cronograma

Anexo II: Carta de Responsabilidade e Anuência (Segmento nº 28 - Bibliotecas)

Anexo III: Declaração de Pertencimento Étnico (Segmento nº 24 - Povos Ciganos)

Anexo IV: Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a) (Segmento nº 28 - Artistas Negros e Periféricos)

Anexo V: Declaração de Atuação em Território Periférico (Segmento nº 28 - Artistas Negros e Periféricos)

Anexo VI: Formulário de Recurso

Fortaleza, 07 de junho de 2022

Fabiano dos Santos
Secretário de Cultura

